

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.433, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.446.623,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.446.623,24 (Vinte e seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	339039	1.200.000,00
231011551214897733 - SECIR	61500000001	449051	57.867,74
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	444042	300.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	140.000,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339036	30.402,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	53.493,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	1.090.955,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	17.961,00
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	462.166,00
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	25.132,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	01634000030	449052	21.068.646,50
<b>TOTAL</b>			<b>26.446.623,24</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	335041	1.200.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	2.120.109,00

231011545115087724 - SECIR	01500000001	449051	57.867,74
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	2.000.000,00
901011030215071361 - FES	01634000030	449051	21.068.646,50
TOTAL			26.446.623,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento d Administração

DOE Nº 36.645, DE 29/05/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**